



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 31

05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALTERA O EXPEDIENTE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EM FACE AO DIA
DA NOSSA SENHORA DA
IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CABEDELLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal em virtude do Dia da Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

CONSIDERANDO a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir ou adequar as atividades para maior eficiência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto visa adequar o expediente das Repartições Públicas Municipais relativas ao dia 08 de dezembro (sexta-feira) e o dia 13 de dezembro (quarta-feira), em face as comemorações religiosas alusivas ao Dia da Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º O expediente do dia 08/12 do corrente ano será compensado no dia 13/12, de modo que nesta data o horário de trabalho será da 08h às 12h e das 14h às 18h.